

LEI Nº 1.638/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias - Temporário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento) a partir de 01 de Maio de 2017.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal